

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1106/96

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE
CARGOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído nos anexos I e II da Lei nº 947/94, 01 (um) cargo de médico epidemiologista.

Art. 2º - Ficam alterados os anexos I e II da Lei 947/94, aumentando de 04 (quatro) para 06 (seis) os cargos de enfermeiro, de 03 (três) para 07 (sete) os cargos de médico clínico geral e extinguindo 02 (dois) cargos de psicólogos, passando de 17 (dezessete) para 15 (quinze).

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 10 de junho de 1996.

FERNANDODEOLIVEIRASILVA
Prefeito Municipal